

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 729

Dispõe sôbre aprovação de planta e Nomenclatura de Vias Públicas

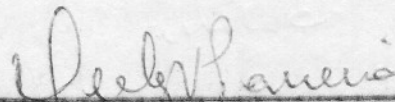
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a nova planta da cidade, - elaborada pela Prefeitura.

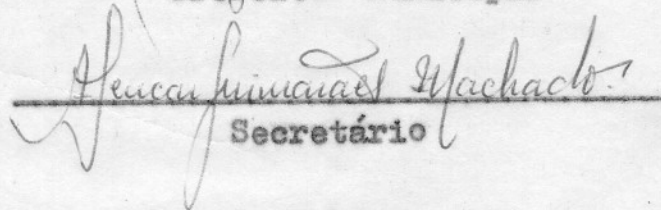
Art. 2º - Ficam igualmente aprovadas as denominações de vias públicas da cidade, constantes da referida planta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, - entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19- de agosto de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário

A Câmara
para arquivo
19/08/68
WHS